



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7684/2025

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, por intermédio do(a) Agente de Contratação **SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA**, designado(a) pela **PORTARIA DGER Nº 417, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**, torna público, que, na forma da **Lei n.º 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, da **Lei nº 8.078/1990** e do **Decreto nº 11.462/2023** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DE ENTREGA DO EDITAL: Dia **19/12/2025**, no endereço:
<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

DATA DE ENTREGA DE PROPOSTA: A partir da entrega do Edital, no endereço:
<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia **02/01/2026**, às **09:00h (nove horas)** - Horário de Brasília/DF.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO UASG: 080003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025
REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados ao abastecimento das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, condições e prazos definidos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.1.1. Em caso de discordância entre as especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital e as previstas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, prevalecerão as primeiras.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A Ata de Registro de preços a ser formalizada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO** terá validade/vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme constam dos termos dos Arts. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fato da existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada/justificada, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto dos Arts. 83 da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 21 do Decreto nº 11.462/2023.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que **permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.**

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Pregão.

3.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou àqueles que se tornem desatualizados.

3.1.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3.1. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT 8ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participar neste Pregão, a licitante deverá efetivar, em campos próprios do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

3.5.1. Declaração quanto à ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como quanto ao pleno cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;

3.5.2. Declaração quanto à inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.3. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, no sentido de que a Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

3.5.4. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025
REGISTRO DE PREÇOS

partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.5.5. Declaração Independente de Proposta, conforme modelo disponível no sistema Compras Governamentais.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.7. A licitante ficará obrigada a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período da execução dos compromissos assumidos.

3.8. Não poderão participar deste Pregão:

3.8.1. Sociedade empresária ou Empresário individual impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

3.8.2. Sociedade empresária ou Empresário individual suspenso (a) de participar de licitação e impedido de contratar com o TRT 8ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;

3.8.3. Sociedade empresária ou Empresário individual declarado (a) inidôneo (a) para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.8.4. Sociedade empresária ou Empresário individual cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

3.8.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.8.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.7. Pessoas jurídicas constituídas sob a forma de cooperativas de trabalho/cooperativas de mão de obra, caso:

a) haja a necessidade de subordinação jurídica, pessoalidade e/ou habitualidade entre os trabalhadores cooperados e o licitante a ser contratado;

b) não tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social, compatíveis com o objeto a ser licitado;

c) a prestação dos serviços não atenda aos objetivos sociais da cooperativa; e/ou

d) não estejam em conformidade com a Lei n. 5.764/1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, e a Lei n. 12.960/2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho.

3.8.8. Sociedade empresária ou Empresário individual que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.8.8.1. Não se enquadram no impedimento definido nesse item, as empresas em recuperação judicial que apresentarem certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, onde comprove estar apta economicamente a participar de procedimento licitatório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

3.8.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.8.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.8.11. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)/apenso(s);

3.8.12. Que se enquadrem nas **vedações** previstas no **artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021**, no que for aplicável ao objeto desta licitação, onde se normatiza que **não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:**

3.8.12.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.12.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.12.3. **Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta**, inclusive em face do licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, como intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (§ 1º, Art. 14, Lei nº 14.133/2021).

3.8.12.4. Aquele que mantenha **vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;**

3.8.12.5. **Empresas controladoras, controladas ou coligadas**, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.12.6. **Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.**

3.8.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.8.14. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.8.15. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025
REGISTRO DE PREÇOS

art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante **assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico,** relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.1.1. Como o objeto desta licitação é **exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte,** a assinalação do campo "não" em nada impedirá o prosseguimento no certame;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.5. Que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos,** na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.10. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.11. Considerando o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República, que consagra poder/dever à Administração de garantir a razoável duração do processo administrativo e meios que garantam a celeridade de sua tramitação; considerando o respeito ao devido processo administrativo, ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma do artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição da República; considerando a adequação entre meios e fins estritamente necessários ao atendimento do interesse público (artigo 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei n. 9.784/1999); considerando, finalmente, o princípio do julgamento objetivo (artigo 5º, "caput", da Lei n. 14.133/2021) e a possibilidade de a Administração estipular, previamente, condições editalícias, o LICITANTE que participar do certame toma ciência de que, caso seja contratado, deverá dispor de um endereço de **e-mail válido**, o qual será fornecido, no ato da contratação, e que será utilizado para o recebimento de todo e qualquer tipo direto de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

4. DA VISTORIA.

4.1. Não se aplica ao objeto a ser licitado.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas de lances e de julgamento;

5.2. A licitante deverá **encaminhar proposta**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e horário marcados para abertura da sessão pública**, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata este subitem sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025
REGISTRO DE PREÇOS

dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

5.7. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação quando solicitados caso constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação quando solicitada, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.9. Até à abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

5.10. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

5.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de contratação e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

5.13. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea acima.

5.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, a ser conduzida pelo Agente de contratação, dar-se-á automaticamente, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

6.2. A comunicação entre o(a) Agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. O(A) Agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, nos termos do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, motivadamente, aquelas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem/apresentarem os requisitos e especificações técnicas pormenorizadas estabelecidas neste Edital em seu **ANEXO I - Termo de Referência**;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.1.1. O(A) Agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRT 8ª ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.3. A desclassificação será sempre **fundamentada** e **registrada** no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

REGISTRO DE PREÇOS

7.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme consta do **Art. 60 da Lei nº 14.133/2021**:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de 5 minutos;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei quanto à execução de objeto(s) igual(is) ou similar(es) ao(s) ora licitado(s) neste certame prestado(s) à iniciativa pública ou privada, podendo, neste último caso, serem realizadas diligências pelo pregoeiro(a)/agente de contratação, para verificar a sua regularidade e veracidade;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento previsto no § 1º, Art. 5º do Decreto nº 11.430/2023, a serem comprovadas pelas empresas licitantes, respeitada a seguinte ordem:

a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

b) ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

c) igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

d) práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

e) programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

f) ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2.1. Será concedido o prazo de 2:00h às empresas licitantes comprovarem o efetivo cumprimento de cada um dos **itens II a IV do subitem 7.2** acima.

7.2.2. Caso ainda permaneçam empatadas às propostas, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, sendo essa práticas referentes às mudanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

e substituições tecnológicas que reduzam o uso de recursos e as emissões por unidade de produção, bem como a implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros

7.2.3. As regras previstas no **subitem 7.2** não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.4. durante o julgamento, também poderá ocorrer empate entre duas ou mais propostas, pelo que o agente de contratação/pregoeiro, após observar informação automática do Sistema do Governo Federal - Compras.gov.br, notifica e oferece a opção de retornar o item para a disputa final.

7.2.5. Persistindo o empate, será realizado **sorteio** em sessão pública entre os licitantes empatados, conforme previsto no **§ 2º do Art. 28 da Instrução Normativa nº 73/2022, criado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

7.2.5.1. Na hipótese de a sessão pública de sorteio ser efetuada de forma presencial, deverá ser transmitida em canal oficial deste Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e será observada a seguinte sequência de procedimentos:

I - os nomes das licitantes que se encontram em situação de empate serão consignados em papelotes individuais, devidamente registrados em tipografia legível e de fácil visualização;

II - antes do sorteio, deverão ser demonstrados a todos os participantes da sessão o conteúdo impresso dos papelotes individuais, de maneira a assegurar a transparência e a equidade do procedimento;

III - os papelotes individuais serão dobrados de modo a evitar a prévia e indevida identificação dos licitantes;

IV - os papelotes serão introduzidos em um recipiente adequado para realização do sorteio, e em conformidade com as circunstâncias e as necessidades da sessão, poderá ser utilizada a mão humana ou outros recipientes que viabilizem a mistura dos papelotes individuais;

V - após a devida mistura dos papelotes individuais, um servidor de apoio técnico procederá ao sorteio, e, imediatamente após a seleção, o resultado do vencedor será divulgado a todos os participantes da sessão;

VI - serão realizados tantos outros sorteios que se fizerem necessários para definir as demais ordens de classificação, em caso de empate entre três ou mais empresas, a fim de assegurar a lisura do sorteio;

VII - a sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial deste Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025
REGISTRO DE PREÇOS

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, com **critério de julgamento MENOR PREÇO**, sendo o valor referencial do certame aquele que se encontra **ESTIMADO** por esta administração no **item 10 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2.2. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.2.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.2.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.2.5. *O intervalo mínimo de diferença percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,90% (noventa centésimo por cento) do valor estimado.*

8.2.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor/percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro. **(Observar o Art. 60 da Lei nº 14.113/2021)**

8.6. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do **MENOR lance registrado**, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

8.8. Durante a fase de lances, o(a) Agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor/percentual for considerado inexecuível.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.

8.11. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações (§ 4º, Art. 56, Lei nº 14.133/2021).

8.11.1. Após o reinício previsto neste subitem, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9. DA DESCONEXÃO DO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

9.1. Se ocorrer a desconexão do(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação\ aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

10.1. Esta licitação é restrita a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

11. DA NEGOCIAÇÃO.

11.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025
REGISTRO DE PREÇOS

preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, quando for o caso, o Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.1.3. Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.4. Conforme consta do **Art. 29 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022**, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos **arts. 33 e 34** dessa mesma Instrução, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste edital.

11.5. Após a negociação, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

12.1. O Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas, prorrogável por igual período**, contado da convocação no sistema do anexo pelo Agente de contratação, envie a **proposta adequada ao último lance ofertado**, conforme o **Anexo II – Modelo de Proposta Escrita**, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.1.1. É facultado ao Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.2. A proposta comercial a ser encaminhada deverá também ser apresentada na forma e requisitos indicados nas alíneas seguintes:

a) De preferência impressa em papel timbrado, redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

b) Fazer menção ao número deste Pregão Eletrônico e conter a razão social da licitante, o CNPJ, podendo indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax e e-mail, se houver, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho, formalização do contrato e posterior pagamento;

c) Declarar nome, estado civil, profissão, nº do CPF e RG, domicílio,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

telefone, fax, e-mail e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela assinatura do contrato;

d) Declarar concordância com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no **Termo de Referência, Anexo I** deste Edital.

e) **Declarar** o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

e.1) Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de validade da mesma;

f) Conter descrição detalhada do(s) item(ns) proposto(s), atendendo aos quantitativos e às especificações mínimas descritas no **Anexo I - Termo de Referência** e em seu(s) anexo(s)/apenso(s), indicando os números de identificação dos objetos ofertados.

12.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o **valor máximo** para a contratação neste Edital e em seu(s) anexo(s)/apenso(s), observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, e em relação à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.3.1. O(A) Agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRIBUNAL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos **valores máximos** ou com preços manifestamente **inexequíveis**.

12.5.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, que só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.6. Erros e omissões existentes nas propostas comerciais inicialmente enviadas poderão ser retificados pelo licitante, após solicitação ou consentimento do(a) Agente de contratação, desde que nenhum dos preços finais ofertados para cada um do(s) item(ns) sofra(m) acréscimo(s).

12.6.1. Será **desclassificada** a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de contratação e/ou que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no **ANEXO I - Termo de Referência**;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

REGISTRO DE PREÇOS

c) apresentar preços inexequíveis, conforme consta do **subitem 12.5** acima, ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração nos termos das **alíneas do subitem 12.5.1** acima;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seu(s) anexo(s)/apenso(s), desde que insanável.

12.7. Para efeito de aceitação da melhor proposta comercial, somente serão consideradas no preço proposto duas casas decimais, para os valores unitários e totais.

12.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.9. O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Agente de contratação** por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Agente de contratação**.

12.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **Agente de contratação**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo **Agente de contratação**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviar a proposta ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) **Agente de contratação** examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.11. REQUISITOS ADICIONAIS EM RELAÇÃO À PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR:

12.11.1. DA FORMA ELETRÔNICA (e-mail) DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

12.11.2. Declarar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e-mail) de representante da empresa, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual.

- Declarar ciência de que:

a) o endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e-mail), inclusive as referentes aos pedidos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

fornecimento, acompanhados das respectivas Notas de Empenho, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual;

b) no que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas a execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e-mail) por parte do Tribunal;

c) deverá ser repassada, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa.

12.11.2.1. Declarar concordância com todos os requisitos, condições e prazos delimitados no **ANEXO I - Termo de Referência**.

12.12. A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.

13. DAS AMOSTRAS.

13.1. Conforme item 9.4 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, o agente de Contratação deverá solicitar à empresa proponente, cuja proposta esteja melhor classificada no certame, apresentação de amostra referente ao item 14 (garrafa térmica tipo squeeze para água 1.000ml com personalização), que deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Material e Logística (COMAT), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação.

13.2. A amostra deverá ser entregue no horário compreendido entre 09:00 e 14:00 horas e no seguinte endereço: Trav. Dom Pedro I, nº 746, Umarizal, Belém-PA, CEP 66050-100 (bloco 4, 2º andar - Coordenadoria de Material e Logística - COMAT).

13.3. O prazo máximo para a entrega da amostra será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, podendo ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial e acompanhado de justificativa devidamente comprovada.

13.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e lacrada, identificada com o número do Pregão Eletrônico ou da Dispensa Eletrônica, número do item, CNPJ e Razão Social da empresa proponente, além de e-mail e contato telefônico.

13.5. Caso o produto apresentado como amostra seja de origem estrangeira, a embalagem deverá conter, em língua portuguesa, informações suficientes para a análise do produto;

13.6. A amostra será analisada pela Coordenadoria de Material e Logística (COMAT), unidade técnica responsável pelo planejamento da contratação, com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, analisando a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas exigidas.

13.7. A aceitação da proposta comercial ficará condicionada à aprovação da amostra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

REGISTRO DE PREÇOS

13.8. A empresa que não apresentar a amostra dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-la em desacordo com as especificações técnicas exigidas, será desclassificada do certame; i) A amostra poderá ser recolhida pela empresa proponente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da homologação do certame, sendo o material adequadamente descartado após o término deste prazo.

14. DA HABILITAÇÃO.

14.1. A habilitação parcial das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos níveis de validade I, II, III, IV e VI, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

14.1.1. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no **SICAF** deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.1.2. É dever e responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)), para que estejam consistentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada/ajustada/retificada.

14.1.3. O descumprimento do subitem acima poderá implicar na inabilitação/desclassificação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **Agente de contratação** lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

14.1.4. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante melhor classificado.

14.2. Os licitantes deverão apresentar nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, a seguinte documentação complementar:

a) Apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de materiais de copa e cozinha, em quantidade igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade delimitada no subitem 3.4 do Termo de Referência - ANEXO I.

a.1) Ficam vedadas as exigências de quantidades mínimas de atestados ou declarações de capacidade técnica e/ou prazos máximos com relação às datas em que foram expedidos;

a.2) O licitante tem a liberdade de apresentar tantos atestados quantos julgar necessários para comprovar sua aptidão;

a.3) Cabe ao **Agente de contratação** em conjunto com a Área Técnica Demandante, durante o exame da documentação de habilitação, analisar o conteúdo dos atestados e pronunciar-se quanto à suficiência deles, podendo concluir, motivadamente, com base em critérios objetivos já prefixados neste edital,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

que o somatório dos atestados apresentados por um único licitante não é suficiente para habilitá-lo, ou, da mesma forma, habilitar licitante que apresente um único atestado;

b) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

b.1) Conforme consta do **inc. I, Art. 69, Lei nº 14.133/2021**, o **Balanco Patrimonial** deverá ser apresentado quanto ao 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na forma das normas aplicáveis ao caso;

b.1.1) O **Balanco Patrimonial** limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2(dois) anos (§ 6º, Art. 69, Lei nº 14.133/2021).

c) A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em Consulta - Cadastro - Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira, devendo ser verificado o registro dos dados referentes à Certificação de Falência / Recuperação, (Código de Controle da Certidão, Data da Emissão e Data de Validade).

c.1) Na ausência de total documento no SICAF, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, exceto quando a pessoa jurídica não se sujeitar à falência, como no caso das cooperativas, conforme art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 6 de dezembro de 1971.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

14.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2:00h, prorrogável por igual período, contado da solicitação do **Agente de contratação**, cujo prazo poderá coincidir com aquele previsto no **subitem 14.1** deste Edital.

14.4. O(A) **Agente de contratação** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

14.4.1. O **Agente de contratação**, verificará durante a fase de habilitação da empresa, nos termos do **acórdão 1793/2011 do TCU**:

a) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP/CGU;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025
REGISTRO DE PREÇOS

b) A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do **CNJ**;

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do **Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

d) A **composição societária das empresas** a serem contratadas no sistema Sicaf a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor/Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.4.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.4.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4.3. Constatada a existência de sanção, o **Agente de contratação**/licitante reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.5. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive os relativos à regularidade da documentação vencida, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços readequada de que cuida o subitem **14.1** ou **nos moldes do 14.14** deste edital.

14.6. Em caráter de diligência, os documentos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Agente de contratação**, à Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na **Tv. Dom Pedro I, Bairro - Umarizal, nº 746, 2º andar, ANEXO/BLOCO IV, CEP 66.050-100, Belém/PA**.

14.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

14.9. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (**Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021**), sendo **facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para a assinatura do contrato ou **revogar a licitação**.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Agente de contratação** suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, contado de sua solicitação, sob pena de inabilitação.

14.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

14.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **ANEXO I - Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado que não seja ME/EPP.

14.17. O licitante enquadrado como **microempreendedor individual (MEI)** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado, apenas, da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.17.1. Quanto à apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais (Inc. I, Art. 69 da Lei nº 14.133/2021), salvo exceção prevista no § 6º desse mesmo dispositivo (**b.1.1 acima**), não estará dispensado, uma vez que, em decorrência do **Princípio de Especificidade**, sendo a **Lei nº 14.133/21** mais específica na seara das licitações e contratos, deverá esta ser aplicada ao caso concreto dessa natureza, não havendo nenhuma previsão de benefício dessa natureza em seu **Art. 69** que possui rol taxativo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

REGISTRO DE PREÇOS

14.18. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme reza o § 1º, Art. 65, Lei nº 14.133/2021.

14.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.22. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos (Art. 68 da Lei 14.133/2021):

I - a **inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a **inscrição** no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a **regularidade** perante a **Fazenda federal, estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a **regularidade** relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a **regularidade** perante a **Justiça do Trabalho**;

VI - o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

14.22.1. A comprovação das habilitações previstas nos **itens III a V** deste subitem deverá ser feita na forma da legislação específica ou mediante a perfeita regularidade da **certidão SICAF** prevista no **subitem 14.1** deste item;

14.22.2. Todos os documentos previstos nos incisos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§ 1º, Art. 68 - Lei 14.133/2021).

14.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o **Agente de contratação** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.24. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

à fase de habilitação.

14.25. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

15. DO ENCAMINHAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES.

15.1. Todos os documentos exigidos para fins de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão estar disponibilizados no site do [COMPRASGOVERNAMENTAIS](#), até antes da data e hora previstas para a abertura do certame, conforme consta do **subitem 5.2**; salvo as exceções previstas nos subitens **12.1, 12.9 e 14.13** deste edital.

16. DA DEMONSTRAÇÃO DO(S) OBJETO(S).

16.1. Não se aplica a este Pregão.

17. DO RECURSO.

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **será concedido o prazo do sistema comprasnet**, para que **qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma **motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. O(A) **Agente de contratação** fará **juízo de admissibilidade da intenção de recurso** manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

17.2.1. Nesse momento o(a) **Agente de contratação** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.3. Uma vez admitida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando os **demais licitantes**, desde logo, **intimados** para, querendo, **apresentarem contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término desse prazo do recorrente ou da intimação pessoal, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.4.1. A apreciação dar-se-á em fase única.

17.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

REGISTRO DE PREÇOS

habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7.0 recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.10. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a AUTORIDADE SUPERIOR autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

17.11. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Agente de contratação** serão apreciados pela autoridade competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1. Observando o **Art. 44/IN SEGES/ME n.º 73/2022**, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **AUTORIDADE SUPERIOR** para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, que ainda, conforme o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

18.2. O objeto deste Pregão será adjudicado ao(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) **ITEM (NS)**.

19. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A)/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

19.1. Caberá(ão) ao(à) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, as atribuições dispostas no art. 14 do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

19.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá autorizar o saneamento da proposta por conta de erros formais ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20. DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR(A)-GERAL DO TRIBUNAL.

20.1. AO DIRETOR(A)-GERAL caberá:

20.1.1. Determinar o **retorno dos autos** para **saneamento de irregularidades**;

20.1.2. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

20.1.3. Homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

20.1.4. Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sempre que presente ilegalidade insanável;

20.1.5. Revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

20.2. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados na forma do CAPÍTULO XV da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;

20.3. Nos casos de **anulação** e **revogação**, deverá ser **assegurada a prévia manifestação dos interessados**;

20.3.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

21.1. Após homologado o resultado deste Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas neste edital, contado da data do recebimento da convocação formal, sob pena de decadência do direito e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, a Administração do TRIBUNAL, na qualidade de Órgão Gerenciador, convocará o licitante mais bem classificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, bem como os demais classificados que aceitarem cotar o(s) objeto(s) desta licitação com preços iguais aos do adjudicatário e aqueles que mantiverem sua proposta original, obedecida à ordem de classificação dos licitantes e aos quantitativos propostos, conforme consta do **Art. 19 do Decreto nº 11.462/2023**.

21.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justificado e aceito pelo TRIBUNAL, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025
REGISTRO DE PREÇOS

e

II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

21.1.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.2. Serão registrados na ata os preços os quantitativos do adjudicatário, conforme consta do **inc. I, Art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

20.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.4. O TRIBUNAL informará as licitantes classificadas e convocadas, indicando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

21.5. É facultado à Administração, quando o convocado deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo acima e condições estabelecidos neste edital, convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme consta do **Art. 20 do Decreto nº 11.462/2023**.

21.5.1. Na hipótese dos licitantes que constarem da formação do cadastro de reserva na condição de cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, deixarem de aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar para negociação os licitantes de **que mantiverem sua proposta original**, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar a **Ata de Registro de Preços** nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21.5.2. A recusa injustificada do fornecedor/licitante mais bem classificado em assinar a **a Ata de Registro de Preços**, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.6. A formação do cadastro de reserva está prevista no **inc. VII do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021** e **incs. XII do Art. 15 e II do Art. 18 do Decreto nº 11.462/2023** e somente será utilizado no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da **Ata de Registro de Preços**.

21.6.1. No momento da **Homologação**, a Autoridade Competente informará **data/hora** referente ao final do Cadastro de Reserva que envolverá somente item(ns)/lote(s) com PROPOSTAS ADJUDICADAS.

21.6.2. Após informar **data/hora (mínimo de 24hs)** para formação do cadastro de reserva, a autoridade competente deverá clicar em "CONVOCAR", para, logo em seguida, o sistema enviar, automaticamente, **e-mail** a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando margem de preferência [exceto para o(s) fornecedor(es) vencedor(es) do item(ns)/lote(s)].

21.6.2.1. O **e-mail** deverá conter, além da **identificação** da licitação/item(ns)/lote(s), a **quantidade** que será fornecida pelo fornecedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

(obtida da proposta do fornecedor), o **preço** e a **data/hora** estabelecidas ao final para a formação do Cadastro de Reserva.

21.6.2.2. Antes de solicitar **Data/Hora** do Cadastro de Reserva, o sistema verificará se há ou não há fornecedores aptos a esse Cadastro.

21.6.2.3. Se não houver ninguém apto, o sistema apenas mostra uma mensagem de alerta para o Ordenador de Despesas e lança um evento diferente, para deixar registrado que não houve a formação de Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

21.6.2.4. Caso haja fornecedores para convocação de cadastro reserva, será fornecida pelo sistema a opção à Autoridade Competente para informar o prazo.

21.6.3. Observando os elementos previstos no **subitem 21.6.2.1**, as licitantes interessadas deverão registrar no sistema Comprasnet interesse de fazer parte do cadastro de reserva para o fornecimento de um(ns) item(ns)/lote(s), ao mesmo preço do vencedor do certame.

21.6.4. A empresa licitante, visando fazer parte do Cadastro de Reserva, via sistema Comprasnet, deverá clicar em "**PARTICIPAR**" para fins de participação no Cadastro Reserva; após, basta selecionar o(s) item(ns)/lote(s) e confirmar a participação em "**participar**" e "**OK**", passando efetivamente a fazer parte do Cadastro de Reserva.

21.6.4.1. Após a seleção e confirmação pelo fornecedor, o sistema apresenta uma mensagem de confirmação indicando que o fornecedor aceita fornecer a quantidade ofertada por ele de itens ao preço do Cadastro de Reserva;

21.7. O **registro dos licitantes para formação do cadastro de reserva** que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, assim como dos que mantiverem sua proposta original, deverá constar na **forma de anexo** à ata de registro de preços;

21.8. Para fins de **determinação da ordem de classificação** quando da **formação do cadastro de reserva**, os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário **antecederão** aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.9. A **habilitação dos licitantes** que **comporão o cadastro de reserva** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas **seguintes hipóteses**:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos **art. 28 e art. 29, ambos do Decreto nº 11.462/2023**.

21.10. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

21.10.1. As licitantes interessadas na **FORMAÇÃO/PARTICIPAÇÃO do CADASTRO DE RESERVA** deverão enviar uma proposta de forma virtual, conforme modelo do **ANEXO III deste edital**, utilizando a funcionalidade de envio de anexos existente no sistema de pregão eletrônico, no prazo de vinte minutos contados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025
REGISTRO DE PREÇOS

da convocação no sistema.

21.10.2. As propostas em desconformidade com a planilha do ANEXO III deste edital ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas.

21.11. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

21.12. Após publicada a Ata de Registro de Preços, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

21.13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o **art. 95 da Lei nº 14.133/21**.

21.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme consta do **art. 21 do Decreto nº 11.462/2023**.

21.15. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de **Intenção de Registro de Preços - IRP** poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos, nos moldes do § 2º do **Art. 86 da Lei nº 14.133/2021** e **Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023**:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.15.1. A faculdade conferida por este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

21.15.2. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

21.15.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.15.3.1. A aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, deverá observar as condições nela estabelecidas e desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.15.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

21.15.5. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

21.15.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no **subitem 21.15**.

21.16. As aquisições ou contratações adicionais atinentes às adesões às atas de registro de preços não **poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na **Ata de Registro de Preços** para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou às entidades participantes, conforme consta dos termos do § 4º, Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e **inc. I do Art. 32 do Decreto nº 11.462/2023**.

21.17. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme normatizam o § 5º, Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e **inc. II do Art. 32 do Decreto nº 11.462/2023**.

22. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
--

22.1. A Coordenadoria de Licitações e Contratos/COLIC é a unidade responsável pelos atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preço e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

22.2. A convocação do Detentor da Ata será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo **PARA RECEBIMENTO/ACEITE DA NOTA DE EMPENHO** referente ao respectivo pedido de fornecimento.

22.3. O Detentor da Ata convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido ou **ASSINAR O CONTRATO** no prazo estipulado na forma estabelecida na presente Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Ata.

22.4. Quando comprovada a hipótese acima, a Coordenadoria de Licitações e Contratos, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22.5. O **Gestor da Ata** realizará, quando necessário, prévia reunião com os Detentores da Ata, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços.

22.6. Caberá à **Diretoria-Geral**, com base em informações prestadas pelo setor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025
REGISTRO DE PREÇOS

requisitante, indicar para cada ajuste a ser celebrado, o **gestor do contrato**, a quem compete, além das atribuições previstas no **Art. 8º, § 3º e Art. 171 da Lei nº 14.133/2021**, as seguintes:

22.6.1. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que os valores praticados mantêm-se vantajosos para o TRIBUNAL, informando ao Gestor da Ata eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

22.6.2. Zelar pelas obrigações contratualmente assumidas, coordenando, junto com a Coordenação de Licitações e Contratos, a proposição de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

22.6.3. Informar ao Gestor da Ata, quando de sua ocorrência, a recusa do Detentor da Ata de Registro de Preços a atender às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e anexos, além de divergências relativas à entrega, às características e origem dos veículos.

22.7. Caberá à Coordenadoria de Licitações e Contratos processar as ações relativas ao controle e alterações dos preços registrados.

23. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E NEGOCIAÇÕES DE PREÇOS REGISTRADOS.
--

23.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, observada a regra da anualidade e contados da data do orçamento a que se referem, e desde que nas hipóteses que se coadunarem com o objeto desta licitação decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no **Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023**.

23.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Tribunal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado nos moldes do **Art. 26 do Decreto nº 11.462/2023**.

23.2.1. Frustrada a negociação de que trata este subitem, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, cabendo ao TRIBUNAL convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação original, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado em igual oportunidade e negociação, quando possível.

23.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no **art. 29 do Decreto nº 11.462/2023**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

23.2.3. Caso ocorra a redução do preço registrado resultado da negociação entre as partes, o Tribunal comunicará aos órgãos e às entidades que porventura tenham firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **Art. 35 do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art. 124 da Lei nº 14.133/2021**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

23.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será a ele facultado requerer ao Tribunal a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, nos moldes do **Art. 27 do Decreto nº 11.462/2023**.

23.3.1. o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

23.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Tribunal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no **art. 28 do Decreto nº 11.462/2023**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

23.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no **subitem 22.3.2**, o Tribunal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

23.3.4. Inexistindo êxito nas negociações, o TRIBUNAL procederá ao cancelamento da Ata de registro de preços, nos termos do disposto no **art. 29 do Decreto nº 11.462/2023**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

23.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 22.3, o Tribunal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

23.3.6. O Tribunal comunicará aos órgãos e às entidades que porventura tenham firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **Art. 35 do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art. 124 da Lei n 14.133/2021**.

23.4. Em qualquer das hipóteses, a fixação de novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis.

23.5. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme disposto do **inc. VIII do Art. 82 da Lei n 14.133/2021 e inc. VII do Art. 15 do Decreto nº 11.462/2023**.

23.6. Observando o termos da norma contida do **Art. 23 do Decreto nº 11.462/2023**, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

23.7. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços, sob os termos do **Art. 24 do Decreto nº 11.462/2023**, serão realizados por meio da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

23.7.1. O disposto no **caput** observará os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

24.1. O registro do fornecedor e preços registrados serão cancelados pelo Tribunal (Órgão Gerenciador), nos casos previstos nos **Arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023**, nas seguintes hipóteses:

Cancelamento do registro do Fornecedor:

24.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

24.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

24.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do **Decreto nº 11.462/2023**; e

24.1.4. **sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cancelamento dos preços registrados:

24.1.5. Por razão de interesse público;

24.1.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; ou

24.1.7. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27, ambos dispositivos previstos no **Decreto nº 11.462/2023**.

24.2. Na hipótese prevista no subitem 24.1.4 acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

24.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados os Princípios do contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal.

24.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Tribunal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

25. DA CONVOCAÇÃO PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO.
--

25.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** fica obrigado a atender todos os pedidos de fornecimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

efetivados pelo TRIBUNAL ao preço registrado, mesmo que a efetivação deles esteja prevista para ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

25.2. A aquisição dos materiais ao preço registrado dar-se-á por meio de **Pedido de Fornecimento (PF)**, conforme a necessidade do TRIBUNAL, depois de autorizada e processada a reserva orçamentária correspondente.

25.3. Os pedidos de fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante NOTA DE EMPENHO.

25.4. Para o fim do disposto no subitem anterior, o **Detentor da Ata** será **convocado para ACEITE DA NOTA DE EMPENHO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, mediante o qual se obrigará à entrega do bem no prazo e condições avençados.

25.5. O prazo para aceite da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Detentor da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TRIBUNAL.

25.6. Por ocasião do aceite da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o Detentor da Ata mantém as condições de habilitação.

25.7. A recusa injustificada do **Detentor da Ata** em aceitar a NOTA DE EMPENHO dentro do prazo assinalado no subitem 25.4 deste item ensejará a aplicação das **penalidades** estabelecidas no Edital e na Ata.

25.8. Quando a licitante convocada não ACEITAR A NOTA DE EMPENHO no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, ACEITAR A NOTA DE EMPENHO, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

26. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AS LICITANTES.
--

26.1. Com fundamento no **Artigo 155 da Lei nº 14.133/2002** ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TRT 8ª, pelo **prazo máximo de até 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que:

26.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.1.2. dar causa à inexecução total do contrato;

26.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

26.1.4. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

26.2. Será declarada a inidoneidade da Licitante para licitar ou contratar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

REGISTRO DE PREÇOS

com toda Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando incidir nas hipóteses previstas no **subitem 20.1**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e ainda, nas seguintes hipóteses:

26.2.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

26.2.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

26.2.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

26.2.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

26.2.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3. A licitante vencedora e as demais licitantes classificadas, encontram-se sujeitas, de igual forma, às sanções previstas no Contrato, decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

26.4. Sem prejuízo da **penalidade disposta no subitem 26.1**, será aplicada à licitante que cometer quaisquer das infrações dispostas no citado subitem, a penalidade de multa de 10% sobre o valor anual estimado do contrato.

26.5. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

27. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

27.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br.

27.2. O(A) **Agente de contratação**, auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidirá sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

27.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo.

27.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Agente de contratação**, nos autos do processo de licitação.

27.4. **Acolhida a impugnação** contra este Edital, **será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

27.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao **Agente de contratação**, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br.

27.5.1. O **Agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (3)três dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

27.6. A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e impugnação(ões) solicitado(a)(s) será(ão) divulgado(a)(s) pelo sistema e vinculará(ão) o(s) participante(s) e a administração, sendo disponibilizado(a)(s) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

28 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

28.1. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 8ª Região.

28.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Agente de contratação**.

28.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.1.3. O horário de expediente desta Justiça Especializada é de 08:00h às 15:00h.

28.2. A participação nesta licitação e a apresentação da proposta implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

28.3. Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Agente de contratação.

28.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.5. A cotação levada em consideração para efeito de julgamento é de exclusiva responsabilidade da licitante.

28.6. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Tribunal porventura julgar necessários.

28.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de contratação.

28.8. As decisões do(a) Agente de contratação serão consideradas **definitivas** somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

28.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

REGISTRO DE PREÇOS

28.10. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.12. O T.R.T. da Oitava Região poderá **anular o certame**, por vício de legalidade, ou **revogá-lo**, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, consoante prevê a Lei nº **14.133/21**.

28.13. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

28.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.15. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07/2005 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07/2005 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da Resolução nº. 229/2016 do CNJ.

28.16. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156/2012 do CNJ.

28.17. Não será admitida a subcontratação.

29. DOS ANEXOS.

29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- a.1) **APÊNDICE I** - **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR;**
- b) **ANEXO II** - **MODELO DE PROPOSTA ESCRITA;**
- c) **ANEXO III** - **MODELO DE PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA;**
- d) **ANEXO IV** - **ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

30. DO FORO.

30.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, XX de XXX de 2025.

XXXX XXXXX XXXXX
PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TRT8/COMAT/SEALM Nº 20/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados ao abastecimento das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA

2.1.1. A eventual aquisição visa suprir o estoque do almoxarifado deste Regional, tendo em vista a necessidade contínua de atender às demandas de consumo das diversas unidades judiciárias e administrativas deste Regional. A regularidade no fornecimento desses insumos é essencial para garantir a continuidade das atividades institucionais.

2.2. ALINHAMENTO COM NORMATIVOS E SUSTENTABILIDADE

2.2.1. A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e segue as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CNJ nº 400/2021 e CSJT nº 310/2021, que determinam critérios de sustentabilidade e eficiência nas contratações públicas, promovendo a economicidade e o uso racional dos recursos.

2.2.2. Os produtos a serem adquiridos seguirão práticas sustentáveis, incluindo embalagens recicláveis e a escolha de marcas que atendam a requisitos ambientais sempre que possível, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal para minimizar o impacto ambiental e promover o uso consciente dos recursos naturais.

2.3. NATUREZA DOS SERVIÇOS

2.3.1. O objeto da contratação não possui natureza continuada, tratando-se de aquisição conforme a demanda. Após a entrega total e o aceite do material, encerra-se a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem de consumo comum, não se enquadrando na qualidade de bem de luxo, conforme dispõe o Decreto nº 10.818/2021.

2.4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A CONTRATAÇÃO:

- a) **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Estabelece o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos, definindo as diretrizes para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

contratações públicas, incluindo a dispensa de licitação para valores abaixo do limite legal, além de assegurar a eficiência, economicidade, e outras diretrizes gerais para a contratação de serviços.

- b) **Lei nº 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): Regulamenta o tratamento de dados pessoais, garantindo a proteção dos dados coletados durante a execução do contrato e assegurando a privacidade e a segurança das informações pessoais.
- c) **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**: Normativa do Ministério da Economia que define os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- d) **Resolução CNJ nº 400/2021**: Resolução do Conselho Nacional de Justiça que estabelece a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, promovendo ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e inclusivas.
- e) **Resolução CSJT nº 310/2021**: Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que define critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, promovendo o uso eficiente dos recursos e a adoção de práticas sustentáveis.
- f) **Resolução TRT8 nº 64/2022**: Resolução do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que institui a política de governança das contratações no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região, objetivando que as aquisições agreguem valor ao negócio do órgão, com riscos aceitáveis.
- g) **Portaria TRT8 PRESI nº 126/2023**: Portaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que institui o processo de contratações no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades de consumo das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

3.2. Os materiais serão utilizados no atendimento às demandas internas, garantindo a manutenção das atividades institucionais de forma contínua e eficiente, conforme as especificações e requisitos de qualidade definidos neste Termo.

3.3. A presente contratação dar-se-á por meio de licitação, na modalidade pregão, com uso do sistema de registro de preços, em conformidade com o inciso XLI do art. 6º e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

3.4. Os itens desta contratação serão orientados com base nas especificações técnicas discriminadas abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CENTO	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> COPO PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 200ml; 2) Material: fabricado em polipropileno com aditivo oxibiodegradável d2w; 3) Embalagem: pacote com 100 unidades; 4) Certificado em conformidade com a Norma PE-308.01 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assim como em conformidade com outras Normas e Leis internacionais como ASTM 6954-18, AFNOR, BS8472, SASO, UAE e que atestam a biodegradabilidade de artigos plásticos.	800
2	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> CAFETEIRA ELÉTRICA com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material da jarra térmica: aço inox; 2) Capacidade: 1,2 litros; 3) Quant. mínima de produção: 15 xícaras; 4) Com desligamento automático. 5) Com porta filtro removível. 6) Com dispositivo antigotejamento; 7) Reservatório de água com indicador de medida; 8) Voltagem: 110 Volts.	50
3	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> COADOR DE CAFÉ com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: tecido de algodão; 2) Com cabo de madeira; 3) Com aro de arame; 4) Capacidade: 5 litros; 5) Dimensões aproximadas: 5.1) Diâmetro: 30cm; 5.2) Altura: 32cm.	20
4	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as	100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

		seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 1 litro; 2) Material: plástico; 3) Com ampola de vidro; 4) Indicação expressa de conformidade com a Norma NBR 13282/98 da ABNT.	
5	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 1,8 litro; 2) Material: plástico; 3) Com ampola de vidro; 4) Indicação expressa de conformidade com a Norma NBR 13282/98 da ABNT.	20
6	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> PRATO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: vidro; 2) Tipo: fundo; 3) Cor: incolor/transparente; 4) Dimensões aproximadas: 4.1) Diâmetro: 22cm; 4.2) Profundidade: 3cm; 4.3) Espessura: 5mm.	500
7	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> COLHER com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 190mm; 3.2) Largura: 43mm; 3.3) Altura: 21 mm.	500
8	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> FACA com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox;	500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

		3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 211mm; 3.2) Largura: 3mm; 3.3) Altura: 19mm.	
9	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> GARFO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 202mm; 3.2) Largura: 26mm; 3.3) Altura: 21mm.	500
10	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> XÍCARA E PIRES com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: porcelana; 2) Capacidade: 80ml; 3) Dimensões aproximadas da xícara: 3.1) Largura superior sem a alça: 6cm; 3.2) Largura superior com a alça: 8cm; 3.3) Altura: 5cm; 4) Dimensões aproximadas do pires: 4.1) Largura: 10cm; 4.2) Altura: 1,5cm.	500
11	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA 320ML com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: vidro; 2) Cor: incolor/transparente; 3) Capacidade: 320ml; 4) Modelo: gallant; 5) Dimensões aproximadas: 5.1) Diâmetro: 8,2cm; 5.2) Altura: 14,6cm.	800
12	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> CANECA EM CERÂMICA BRANCA 90ML COM PERSONALIZAÇÃO e as seguintes especificações e	500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

		características técnicas: 1) Material: cerâmica de alta qualidade; 2) Capacidade: 90ml; 3) Alça: arredondada e vazada; 4) Personalização: através de sublimação com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 5) Dimensões aproximadas da caneca: 5.1) Altura: 7cm; 5.2) Diâmetro: 5,5cm; 5.3) Espessura: 5mm; 6) Dimensões aproximadas da arte/imagem: 6.1) Largura: 170mm; 6.2) Altura: 60mm.	
13	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> CANECA EM CERÂMICA BRANCA 320ML COM PERSONALIZAÇÃO e as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: cerâmica de alta qualidade; 2) Capacidade: 320ml; 3) Alça: arredondada e vazada; 4) Personalização: através de sublimação com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 5) Dimensões aproximadas da caneca: 5.1) Altura: 9,5cm; 5.2) Diâmetro: 7,5cm; 5.3) Espessura: 5mm; 6) Dimensões aproximadas da arte/imagem: 6.1) Largura: 210mm; 6.2) Altura: 90mm.	500
14	UN	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE PARA ÁGUA 1.000ML COM PERSONALIZAÇÃO. 1) Material: aço inoxidável 304 (18/8); 2) Isolamento: a vácuo de parede dupla; 3) Capacidade: 1.000ml; 4) Conservação térmica mínima: 12 horas; 5) Tampa: rosqueável, com anel de vedação de silicone; 6) Produto livre de Bisfenol A (BPA);	1.500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

		7) Sem cor/pintura; 8) Personalização: através de gravação a laser com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 9) Dimensões aproximadas da garrafa: 9.1) Diâmetro: 10cm; 9.2) Altura: 27cm. 10) Dimensões aproximadas da imagem: 10.1) Largura: 7cm; 10.2) Altura: 15cm.	
15	UN	<u>COTA DE 25% PARA EPP E ME</u> GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE PARA ÁGUA 1.000ML COM PERSONALIZAÇÃO. 1) Material: aço inoxidável 304 (18/8); 2) Isolamento: a vácuo de parede dupla; 3) Capacidade: 1.000ml; 4) Conservação térmica mínima: 12 horas; 5) Tampa: rosqueável, com anel de vedação de silicone; 6) Produto livre de Bisfenol A (BPA); 7) Sem cor/pintura; 8) Personalização: através de gravação a laser com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 9) Dimensões aproximadas da garrafa: 9.1) Diâmetro: 10cm; 9.2) Altura: 27cm. 10) Dimensões aproximadas da imagem: 10.1) Largura: 7cm; 10.2) Altura: 15cm.	500

3.5. Certifica-se que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada, notadamente o histórico de consumo do exercício anterior, de modo a atender adequadamente às demandas das unidades judiciárias e administrativas do TRT-8.

3.6. A contratação foi dividida por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, fomentando a ampla participação de licitantes que, eventualmente, em razão da localização e da capacidade operativa, somente tenham interesse no fornecimento de alguns itens. Sendo assim, é possível a contratação da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

3.7. Em atendimento ao princípio da padronização, preconizado na Lei nº 14.133/2021, certifica-se que as especificações técnicas dos produtos foram definidas com base no Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT).

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), cujo posicionamento conclusivo foi pela viabilidade da contratação, encontra-se juntado aos autos do processo de contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

a) Requisitos sociais:

- a.1) A empresa licitante deverá apresentar declaração de que se encontra regular perante a Seguridade Social (INSS), o FGTS e a Justiça do Trabalho.
- a.2) A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de idade.
- a.3) É vedada a contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, idade, sexo ou estado civil.

b) Requisitos de capacitação:

- b.1) A empresa licitante deverá comprovar que possui capacitação para a execução do objeto da contratação. A comprovação deverá ocorrer da seguinte forma: apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de materiais de copa e cozinha, em quantidade igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade delimitada no subitem 3.4 deste Termo.

c) Requisitos legais:

- c.1) A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Obrigações do Contratante

- a) Disponibilizar à Contratada canal de comunicação (telefone, e-mail) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

- b) Realizar o Pedido de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação da detentora da aquisição para recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual, observados os prazos e condições;
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Instrumento;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento;
- f) Observar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação;
- g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores dos produtos, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração deste Tribunal.

5.3. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os itens conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, indicando os materiais que atendam precisamente as especificações técnicas exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a Contratada sujeita às penalidades da Lei nº 14.133/2021, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações contratuais;
- b) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato de o Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) O Pedido de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, será encaminhado pela Seção de Almoxarifado da Coordenadoria de Material e Logística (SEALM/COMAT), por meio eletrônico (e-mail), cabendo à Contratada indicar endereço eletrônico apto ao recebimento das mensagens;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

- e) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- f) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação e qualificação, comprovando essa exigência sempre que se fizer necessária, com a atualização dos documentos ao término dos prazos de validade;
- g) Fornecer garantia dos produtos contra defeitos por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento dos produtos;
- h) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários, de preferência por escrito;
- i) Informar ao Contratante qualquer alteração necessária ao Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone ou e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;
- j) Aceitar os acréscimos e decréscimos nos quantitativos contratados, em observância ao disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Das Sanções Administrativas

5.4.1. A licitante que cometer alguma das infrações administrativas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita à aplicação das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, cujo procedimento será disciplinado pela Portaria PRESI nº 218/2023 do TRT-8.

5.5. Da Proteção de Dados Pessoais

5.5.1. O tratamento de dados pessoais referentes à presente contratação observará as prescrições contidas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.6. Sistema de Registro de Preços

5.6.1. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão de ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e, pela natureza do objeto, não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme disposto nos incisos II e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

5.6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata, o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

quantitativo inicialmente registrado será renovado.

5.6.3. Em observância aos princípios licitatórios da eficiência, celeridade e economicidade, durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, que não participaram do procedimento de IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, conforme preconizado nos arts. 31 e 32 do Decreto nº 11.462/2023.

5.6.4. Considerando que este Regional, na qualidade de órgão gerenciador, é o único contratante, o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) será dispensado, nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto nº 11.462/2023.

5.7. Critérios De Sustentabilidade

a) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Rohs (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010.

b) A contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

c) A contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

c.1) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

c.2) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Do Pedido de Fornecimento

6.1.1. O Pedido de Fornecimento será realizado pela Seção de Almoxarifado da Coordenadoria de Material e Logística (SEALM/COMAT), por meio eletrônico (e-mail), devidamente acompanhado da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Em caso de dúvidas, a Contratada poderá consultar a Seção de Almoxarifado através do e-mail comat@trt8.jus.br ou pelos telefones (91) 3342-6774/6775.

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento acompanhado da Nota de Empenho.

6.3. Do local e horário de entrega

6.3.1. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: DEPÓSITO DE BENS DO TRT8 - TRAVESSA MANOEL EVARISTO, Nº 224, UMARIZAL, BELÉM-PA, CEP 66.050-290.

6.3.2. A entrega deverá ocorrer em dia útil (de segunda a sexta-feira), no horário compreendido entre 09:00 e 14:00 horas, podendo ocorrer em outro horário, desde que programado previamente com a Seção de Almoxarifado (SEALM).

6.3.3. Em caso de dúvidas, a Contratada poderá consultar a Seção de Almoxarifado através do e-mail comat@trt8.jus.br ou pelos telefones (91) 3342-6774/6775.

6.4. Da forma de entrega (acondicionamento e embalagem do objeto)

6.4.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade de conservação por prazo não inferior a um ano contado da data de entrega.

6.4.2. Os bens deverão ser entregues em embalagens lacradas, preferencialmente, em caixas de papelão, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final, bem como possa ser conservado por prazo não inferior a um ano da data da entrega, sobretudo com proteção adequada à umidade, bolor e mofo.

6.4.3. A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.

6.4.4. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

6.4.5. As embalagens deverão estar devidamente identificadas com a descrição e quantidade de materiais contidos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação observará, no que couber, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT-8), disponível em https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/portaria_presi_43.2021_-_com_manuel_em_anexo.pdf.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Instrumento de Medição de Resultados

8.1.1. Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) - apêndice I deste Termo, no qual indicará a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Pagamento

a) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sendo até 5 (cinco) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, e até 5 (cinco) dias úteis para pagamento, por Ordem Bancária, a contar da liquidação da despesa, desde que mantidas as condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a.1) Apresentação de nota fiscal em conformidade com a legislação vigente;

a.2) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

b) O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante Ateste da nota fiscal, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições;

c) A nota fiscal apresentada em desacordo com a legislação vigente ou com a Nota de Empenho será devolvida à Contratada, sendo reiniciado o prazo de pagamento a partir da regularização da nota fiscal;

d) O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada;

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM: N \times VP \times I$$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = %

e.1) A atualização e compensação financeira será devida no momento do pagamento;

f) Caso a Contratada receba valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso;

g) Para viabilizar o pagamento da nota fiscal, a Contratada deverá realizar seu cadastro no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT);

g.1) Após realizar seu cadastro, a Contratada deverá inserir a nota fiscal no SIGEO-JT.

8.3. Compatibilidade da aquisição e pagamento com as práticas usuais do mercado

8.3.1. Certifica-se que a aquisição e o pagamento da presente contratação estão compatíveis com as práticas usuais do mercado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considerando que a presente contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, a seleção do fornecedor dar-se-á por licitação, na modalidade pregão, com uso do sistema de registro de preços, em conformidade com o inciso XLI do art. 6º e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

9.2. Considerando que se trata de licitação, na modalidade pregão, com uso do sistema de registro de preços, o julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério menor preço, atendidas às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

9.3. Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 (Tratamento Diferenciado ME/EPP): Em observância ao disposto no art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, o tratamento diferenciado e simplificado será aplicado de forma mista neste certame, conforme as regras a seguir:

a) **Itens Exclusivos (1 a 13):** Considerando que estes itens possuem estimativa de preço individual inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos do Art.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

48, I da LC nº 123/2006.

b) **Itens Sujeitos a Cotas (14 e 15):** O fornecimento de Garrafas Térmicas Personalizadas, cujo valor estimado total (R\$ 199.800,00) ultrapassa o teto de R\$ 80.000,00 e o objeto é divisível, será licitado em cotas, conforme o disposto no Art. 48, III da LC nº 123/2006:

- i. **O Item 14 (Cota Principal - 75%)** será licitado por Ampla Concorrência.
- ii. **O Item 15 (Cota Reservada - 25%)** será licitado com participação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

9.4. Requisito adicional à seleção do fornecedor para o item 14 (garrafa tipo squeeze):

- a) O Agente de Contratação deverá solicitar à empresa proponente, cuja proposta esteja melhor classificada no certame, apresentação de amostra referente ao item 14 (garrafa térmica tipo squeeze para água 1.000ml com personalização), que deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Material e Logística (COMAT), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação;
- b) A amostra deverá ser entregue no horário compreendido entre 09:00 e 14:00 horas e no seguinte endereço: Trav. Dom Pedro I, nº 746, Umarizal, Belém-PA, CEP 66050-100 (bloco 4, 2º andar - Coordenadoria de Material e Logística - COMAT);
- c) O prazo máximo para a entrega da amostra será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, podendo ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial e acompanhado de justificativa devidamente comprovada;
- d) A amostra deverá estar devidamente embalada e lacrada, identificada com o número do Pregão Eletrônico ou da Dispensa Eletrônica, número do item, CNPJ e Razão Social da empresa proponente, além de e-mail e contato telefônico;
- e) Caso o produto apresentado como amostra seja de origem estrangeira, a embalagem deverá conter, em língua portuguesa, informações suficientes para a análise do produto;
- f) A amostra será analisada pela Coordenadoria de Material e Logística (COMAT), unidade técnica responsável pelo planejamento da contratação, com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, analisando a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas exigidas;
- g) A aceitação da proposta comercial ficará condicionada à aprovação da amostra;
- h) A empresa que não apresentar a amostra dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-la em desacordo com as especificações técnicas exigidas, será desclassificada do certame;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

i) A amostra poderá ser recolhida pela empresa proponente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da homologação do certame, sendo o material adequadamente descartado após o término deste prazo.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. Seguem discriminados abaixo os valores unitários e totais definidos na estimativa de preços, destacando-se que estes serão os preços máximos aceitáveis para a contratação:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
1	CENT O	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> COPO PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 200ml; 2) Material: fabricado em polipropileno com aditivo oxibiodegradável d2w; 3) Embalagem: pacote com 100 unidades; 4) Certificado em conformidade com a Norma PE-308.01 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assim como em conformidade com outras Normas e Leis internacionais como ASTM 6954-18, AFNOR, BS8472, SASO, UAE e que atestam a biodegradabilidade de artigos plásticos.	800	R\$ 13,10
2	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> CAFETEIRA ELÉTRICA com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material da jarra térmica: aço inox; 2) Capacidade: 1,2 litros; 3) Quant. mínima de produção: 15 xícaras; 4) Com desligamento automático. 5) Com porta filtro removível. 6) Com dispositivo antigotejamento; 7) Reservatório de água com indicador de medida;	50	R\$ 304,90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

		8) Voltagem: 110 Volts.		
3	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> COADOR DE CAFÉ com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: tecido de algodão; 2) Com cabo de madeira; 3) Com aro de arame; 4) Capacidade: 5 litros; 5) Dimensões aproximadas: 5.1) Diâmetro: 30cm; 5.2) Altura: 32cm.	20	R\$ 28,00
4	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 1 litro; 2) Material: plástico; 3) Com ampola de vidro; 4) Indicação expressa de conformidade com a Norma NBR 13282/98 da ABNT.	100	R\$ 49,99
5	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 1,8 litro; 2) Material: plástico; 3) Com ampola de vidro; 4) Indicação expressa de conformidade com a Norma NBR 13282/98 da ABNT.	20	R\$ 80,00
6	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> PRATO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: vidro; 2) Tipo: fundo; 3) Cor: incolor/transparente; 4) Dimensões aproximadas: 4.1) Diâmetro: 22cm;	500	R\$ 12,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

		4.2) Profundidade: 3cm; 4.3) Espessura: 5mm.		
7	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> COLHER com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 190mm; 3.2) Largura: 43mm; 3.3) Altura: 21 mm.	500	R\$ 7,00
8	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> FACA com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 211mm; 3.2) Largura: 3mm; 3.3) Altura: 19mm.	500	R\$ 7,00
9	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> GARFO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 202mm; 3.2) Largura: 26mm; 3.3) Altura: 21mm.	500	R\$ 7,10
10	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> XÍCARA E PIRES com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: porcelana; 2) Capacidade: 80ml; 3) Dimensões aproximadas da xícara: 3.1) Largura superior sem a alça: 6cm; 3.2) Largura superior com a alça: 8cm; 3.3) Altura: 5cm;	500	R\$ 20,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

		4) Dimensões aproximadas do pires: 4.1) Largura: 10cm; 4.2) Altura: 1,5cm.		
11	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA 320ML com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: vidro; 2) Cor: incolor/transparente; 3) Capacidade: 320ml; 4) Modelo: gallant; 5) Dimensões aproximadas: 5.1) Diâmetro: 8,2cm; 5.2) Altura: 14,6cm.	800	R\$ 20,00
12	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> CANECA EM CERÂMICA BRANCA 90ML COM PERSONALIZAÇÃO e as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: cerâmica de alta qualidade; 2) Capacidade: 90ml; 3) Alça: arredondada e vazada; 4) Personalização: através de sublimação com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 5) Dimensões aproximadas da caneca: 5.1) Altura: 7cm; 5.2) Diâmetro: 5,5cm; 5.3) Espessura: 5mm; 6) Dimensões aproximadas da arte/imagem: 6.1) Largura: 170mm; 6.2) Altura: 60mm.	500	R\$ 30,99
13	UN	<u>EXCLUSIVO PARA EPP E ME</u> CANECA EM CERÂMICA BRANCA 320ML COM PERSONALIZAÇÃO e as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: cerâmica de alta qualidade; 2) Capacidade: 320ml;	500	R\$ 28,32



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

		3) Alça: arredondada e vazada; 4) Personalização: através de sublimação com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 5) Dimensões aproximadas da caneca: 5.1) Altura: 9,5cm; 5.2) Diâmetro: 7,5cm; 5.3) Espessura: 5mm; 6) Dimensões aproximadas da arte/imagem: 6.1) Largura: 210mm; 6.2) Altura: 90mm.		
14	UN	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE PARA ÁGUA 1.000ML COM PERSONALIZAÇÃO. 1) Material: aço inoxidável 304 (18/8); 2) Isolamento: a vácuo de parede dupla; 3) Capacidade: 1.000ml; 4) Conservação térmica mínima: 12 horas; 5) Tampa: rosqueável, com anel de vedação de silicone; 6) Produto livre de Bisfenol A (BPA); 7) Sem cor/pintura; 8) Personalização: através de gravação a laser com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 9) Dimensões aproximadas da garrafa: 9.1) Diâmetro: 10cm; 9.2) Altura: 27cm. 10) Dimensões aproximadas da imagem: 10.1) Largura: 7cm; 10.2) Altura: 15cm.	1.500	R\$ 99,90
15	UN	<u>COTA DE 25% PARA EPP E ME</u> GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE PARA ÁGUA 1.000ML COM PERSONALIZAÇÃO. 1) Material: aço inoxidável 304 (18/8); 2) Isolamento: a vácuo de parede dupla;	500	R\$ 99,90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

		3) Capacidade: 1.000ml; 4) Conservação térmica mínima: 12 horas; 5) Tampa: rosqueável, com anel de vedação de silicone; 6) Produto livre de Bisfenol A (BPA); 7) Sem cor/pintura; 8) Personalização: através de gravação a laser com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 9) Dimensões aproximadas da garrafa: 9.1) Diâmetro: 10cm; 9.2) Altura: 27cm. 10) Dimensões aproximadas da imagem: 10.1) Largura: 7cm; 10.2) Altura: 15cm.		
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 304.889,00	

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no PCA 2026.

ORIGEM DO RECURSO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
APLICA	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R\$ 304.889,00

Belém, 11 de novembro de 2025.

EDVELTON LENNON DA PAIXÃO SILVA
Chefe da Seção de Almocharifado e Logística
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo este Termo de Referência:

CLAUDINEI LIMA DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

Coordenador de Material e Logística
Responsável pela aprovação do Termo de Referência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

APÊNDICE I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;

1.2. A Fiscalização Técnica do contrato deve avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, e a aplicação de sanções contratuais cabíveis, incluindo as previstas no presente anexo, sempre que a contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2. OBJETIVOS A ATINGIR

2.1. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade;

2.2. Utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços, cujo principal objetivo é assegurar a prestação dos serviços, no qual a CONTRATADA deverá executá-los conforme rotinas previstas nas especificações contidas neste Instrumento, de forma contínua e com elevados níveis de qualidade, sob a supervisão da Equipe de Fiscalização do Instituto, identificando eventuais falhas ou outras situações que possam influenciar a medição de resultados na prestação do serviço.

3. FORMA DE AVALIAÇÃO

3.1. Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor do pagamento devido. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar à contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

3.2. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

4. SANÇÕES

4.1. Embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

previstas em contrato. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

4.2. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

4.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

4.4. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados. Para consecução destes objetivos deverá ser adotada as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos indicadores abaixo.

4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

4.6 A depender da abrangência da ocorrência, a mesma poderá ser pontuada, simultaneamente, em mais de um item do IMR mensal, sujeitando a Contratada às respectivas glosas e sanções. O somatório das glosas mensais ficam limitadas ao percentual de 5% (cinco por cento) das medições, estando, contudo, a Contratada sujeita às demais sanções e penalidades contratuais cabíveis.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR	
Tabela 1 - Ocorrência / Pontuação	
Atraso no fornecimento dos materiais.	
Não substituição de material com defeito ou em desacordo com as especificações técnicas.	
Fornecimento de material com qualidade inferior ao que foi estabelecido.	
Não atendimento às solicitações efetuadas pela gestão ou fiscalização do contrato.	
Destruir ou danificar documento ou equipamento pertencente ao Tribunal por culpa ou dolo do funcionário da Contratada.	
Falta de cordialidade no trato com magistrados, servidores ou colaboradores.	
Descumprimento de qualquer outra obrigação, prevista no Edital e seus anexos, não especificada nesta tabela.	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TELEFONE(S): (91) 3342-6775/6722
E-mail: comat@trt8.jus.br

Tabela 2 - Pontuação / Glosa	
Até 5 pontos.	Não há glosa, apenas advertência.
De 6 a 10 pontos.	Glosa correspondente a 1% do valor faturado.
De 11 a 15 pontos.	Glosa correspondente a 3% do valor faturado.
Acima de 15 pontos.	Glosa correspondente a 5% do valor faturado.

EDVELTON LENNON DA PAIXÃO SILVA
Chefe da Seção de Almoxarifado e Logística



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA ESCRITA

Prezados Senhores,

A Empresa....., situada à.....(endereço completo), inscrita no CNPJ CONTA CORRENTE:..... BANCO(COD):..... AGÊNCIA(COD):....., e telefones/fax para contatos:, por intermédio de seu representante legal, nome, estado civil, profissão, cargo na empresa, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail, para os fins do **Pregão Eletrônico nº. 900xx/2025**, e após examinar todas as cláusulas e condições, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexo(s)/apenso(s).

Declaramos concordar com os prazos previstos, como também, com as demais condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** do edital.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados, com a finalidade de otimização e redução de custos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de (mínimo de 60 dias), contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaramos que o item abaixo será prestado de acordo com suas respectivas especificações técnicas detalhadas no ANEXO I- Termo de referência.

Declaramos que o valor UNITÁRIO e GLOBAL de nossa proposta está detalhado conforme tabela abaixo:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
1	CENTO	COPO PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL com as seguintes especificações e características: 1) Capacidade: 200ml; 2) Material: fabricado em polipropileno	800	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

		com aditivo oxibiodegradável d2w; 3) Embalagem: pacote com 100 unidades; 4) Certificado em conformidade com a Norma PE-308.01 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assim como em conformidade com outras Normas e Leis internacionais como ASTM 6954-18, AFNOR, BS8472, SASO, UAE e que atestam a biodegradabilidade de artigos plásticos.		
2	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material da jarra térmica: aço inox; 2) Capacidade: 1,2 litros; 3) Quant. mínima de produção: 15 xícaras; 4) Com desligamento automático. 5) Com porta filtro removível. 6) Com dispositivo antigotejamento; 7) Reservatório de água com indicador de medida; 8) Voltagem: 110 Volts.	50	R\$
3	UN	COADOR DE CAFÉ com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: tecido de algodão; 2) Com cabo de madeira; 3) Com aro de arame; 4) Capacidade: 5 litros; 5) Dimensões aproximadas: 5.1) Diâmetro: 30cm; 5.2) Altura: 32cm.	20	R\$
4	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 1 litro; 2) Material: plástico; 3) Com ampola de vidro; 4) Indicação expressa de conformidade com a Norma NBR 13282/98 da ABNT.	100	R\$
5	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 1,8 litro; 2) Material: plástico;	20	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

		3) Com ampola de vidro; 4) Indicação expressa de conformidade com a Norma NBR 13282/98 da ABNT.		
6	UN	PRATO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: vidro; 2) Tipo: fundo; 3) Cor: incolor/transparente; 4) Dimensões aproximadas: 4.1) Diâmetro: 22cm; 4.2) Profundidade: 3cm; 4.3) Espessura: 5mm.	500	R\$
7	UN	COLHER com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 190mm; 3.2) Largura: 43mm; 3.3) Altura: 21 mm.	500	R\$
8	UN	FACA com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 211mm; 3.2) Largura: 3mm; 3.3) Altura: 19mm.	500	R\$
9	UN	GARFO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 202mm; 3.2) Largura: 26mm; 3.3) Altura: 21mm.	500	R\$
10	UN	XÍCARA E PIRES com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: porcelana; 2) Capacidade: 80ml; 3) Dimensões aproximadas da xícara: 3.1) Largura superior sem a alça: 6cm; 3.2) Largura superior com a alça: 8cm; 3.3) Altura: 5cm;	500	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

		4) Dimensões aproximadas do pires: 4.1) Largura: 10cm; 4.2) Altura: 1,5cm.		
11	UN	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA 320ML com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: vidro; 2) Cor: incolor/transparente; 3) Capacidade: 320ml; 4) Modelo: gallant; 5) Dimensões aproximadas: 5.1) Diâmetro: 8,2cm; 5.2) Altura: 14,6cm.	800	R\$
12	UN	CANECA EM CERÂMICA BRANCA 90ML COM PERSONALIZAÇÃO e as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: cerâmica de alta qualidade; 2) Capacidade: 90ml; 3) Alça: arredondada e vazada; 4) Personalização: através de sublimação com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 5) Dimensões aproximadas da caneca: 5.1) Altura: 7cm; 5.2) Diâmetro: 5,5cm; 5.3) Espessura: 5mm; 6) Dimensões aproximadas da arte/imagem: 6.1) Largura: 170mm; 6.2) Altura: 60mm.	500	R\$
13	UN	CANECA EM CERÂMICA BRANCA 320ML COM PERSONALIZAÇÃO e as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: cerâmica de alta qualidade; 2) Capacidade: 320ml; 3) Alça: arredondada e vazada; 4) Personalização: através de sublimação com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 5) Dimensões aproximadas da caneca:	500	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

		5.1) Altura: 9,5cm; 5.2) Diâmetro: 7,5cm; 5.3) Espessura: 5mm; 6) Dimensões aproximadas da arte/imagem: 6.1) Largura: 210mm; 6.2) Altura: 90mm.		
14	UN	GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE PARA ÁGUA 1.000ML COM PERSONALIZAÇÃO. 1) Material: aço inoxidável 304 (18/8); 2) Isolamento: a vácuo de parede dupla; 3) Capacidade: 1.000ml; 4) Conservação térmica mínima: 12 horas; 5) Tampa: rosqueável, com anel de vedação de silicone; 6) Produto livre de Bisfenol A (BPA); 7) Sem cor/pintura; 8) Personalização: através de gravação a laser com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 9) Dimensões aproximadas da garrafa: 9.1) Diâmetro: 10cm; 9.2) Altura: 27cm. 10) Dimensões aproximadas da imagem: 10.1) Largura: 7cm; 10.2) Altura: 15cm.	1500	R\$
15	UN	GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE PARA ÁGUA 1.000ML COM PERSONALIZAÇÃO. 1) Material: aço inoxidável 304 (18/8); 2) Isolamento: a vácuo de parede dupla; 3) Capacidade: 1.000ml; 4) Conservação térmica mínima: 12 horas; 5) Tampa: rosqueável, com anel de vedação de silicone; 6) Produto livre de Bisfenol A (BPA); 7) Sem cor/pintura; 8) Personalização: através de gravação a laser com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento;	500	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

	9) Dimensões aproximadas da garrafa: 9.1) Diâmetro: 10cm; 9.2) Altura: 27cm. 10) Dimensões aproximadas da imagem: 10.1) Largura: 7cm; 10.2) Altura: 15cm.		
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$	

....., de..... de 2025.
Responsável da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Prezados Senhores,

A Empresa....., situada à.....(endereço completo), inscrita no CNPJ CONTA CORRENTE:..... BANCO(COD):..... AGÊNCIA(COD):....., e telefones/fax para contatos:, por intermédio de seu representante legal, nome, estado civil, profissão, cargo na empresa, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail, para os fins do **Pregão Eletrônico nº. 900xx/2025**, e após examinar todas as cláusulas e condições, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Declaramos concordar com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I** do edital.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de..... **(mínimo de 60 dias)**, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaramos que o(s) item(ns) abaixo será(ão) fornecido(s) de acordo com suas respectivas especificações técnicas detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Declaramos que o valor UNITÁRIO e TOTAL de nossa proposta está detalhado conforme tabela abaixo:

DECLARAMOS ACEITAR COTAR OS BENS OBJETO DO CERTAME COM PREÇOS IGUAIS AO DA LICITANTE VENCEDORA, NAS MESMAS UNIDADES E QUANTITATIVOS, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
1	CENTO	COPO PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 200ml;	800	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

		2) Material: fabricado em polipropileno com aditivo oxibiodegradável d2w; 3) Embalagem: pacote com 100 unidades; 4) Certificado em conformidade com a Norma PE-308.01 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assim como em conformidade com outras Normas e Leis internacionais como ASTM 6954-18, AFNOR, BS8472, SASO, UAE e que atestam a biodegradabilidade de artigos plásticos.		
2	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material da jarra térmica: aço inox; 2) Capacidade: 1,2 litros; 3) Quant. mínima de produção: 15 xícaras; 4) Com desligamento automático. 5) Com porta filtro removível. 6) Com dispositivo antigotejamento; 7) Reservatório de água com indicador de medida; 8) Voltagem: 110 Volts.	50	R\$
3	UN	COADOR DE CAFÉ com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: tecido de algodão; 2) Com cabo de madeira; 3) Com aro de arame; 4) Capacidade: 5 litros; 5) Dimensões aproximadas: 5.1) Diâmetro: 30cm; 5.2) Altura: 32cm.	20	R\$
4	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 1 litro; 2) Material: plástico; 3) Com ampola de vidro; 4) Indicação expressa de conformidade com a Norma NBR 13282/98 da ABNT.	100	R\$
5	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 1,8 litro;	20	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

		2) Material: plástico; 3) Com ampola de vidro; 4) Indicação expressa de conformidade com a Norma NBR 13282/98 da ABNT.		
6	UN	PRATO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: vidro; 2) Tipo: fundo; 3) Cor: incolor/transparente; 4) Dimensões aproximadas: 4.1) Diâmetro: 22cm; 4.2) Profundidade: 3cm; 4.3) Espessura: 5mm.	500	R\$
7	UN	COLHER com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 190mm; 3.2) Largura: 43mm; 3.3) Altura: 21 mm.	500	R\$
8	UN	FACA com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 211mm; 3.2) Largura: 3mm; 3.3) Altura: 19mm.	500	R\$
9	UN	GARFO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 202mm; 3.2) Largura: 26mm; 3.3) Altura: 21mm.	500	R\$
10	UN	XÍCARA E PIRES com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: porcelana; 2) Capacidade: 80ml; 3) Dimensões aproximadas da xícara: 3.1) Largura superior sem a alça: 6cm; 3.2) Largura superior com a alça: 8cm;	500	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

		3.3) Altura: 5cm; 4) Dimensões aproximadas do pires: 4.1) Largura: 10cm; 4.2) Altura: 1,5cm.		
11	UN	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA 320ML com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: vidro; 2) Cor: incolor/transparente; 3) Capacidade: 320ml; 4) Modelo: gallant; 5) Dimensões aproximadas: 5.1) Diâmetro: 8,2cm; 5.2) Altura: 14,6cm.	800	R\$
12	UN	CANECA EM CERÂMICA BRANCA 90ML COM PERSONALIZAÇÃO e as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: cerâmica de alta qualidade; 2) Capacidade: 90ml; 3) Alça: arredondada e vazada; 4) Personalização: através de sublimação com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 5) Dimensões aproximadas da caneca: 5.1) Altura: 7cm; 5.2) Diâmetro: 5,5cm; 5.3) Espessura: 5mm; 6) Dimensões aproximadas da arte/imagem: 6.1) Largura: 170mm; 6.2) Altura: 60mm.	500	R\$
13	UN	CANECA EM CERÂMICA BRANCA 320ML COM PERSONALIZAÇÃO e as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: cerâmica de alta qualidade; 2) Capacidade: 320ml; 3) Alça: arredondada e vazada; 4) Personalização: através de sublimação com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento;	500	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

		5) Dimensões aproximadas da caneca: 5.1) Altura: 9,5cm; 5.2) Diâmetro: 7,5cm; 5.3) Espessura: 5mm; 6) Dimensões aproximadas da arte/imagem: 6.1) Largura: 210mm; 6.2) Altura: 90mm.		
14	UN	GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE PARA ÁGUA 1.000ML COM PERSONALIZAÇÃO. 1) Material: aço inoxidável 304 (18/8); 2) Isolamento: a vácuo de parede dupla; 3) Capacidade: 1.000ml; 4) Conservação térmica mínima: 12 horas; 5) Tampa: rosqueável, com anel de vedação de silicone; 6) Produto livre de Bisfenol A (BPA); 7) Sem cor/pintura; 8) Personalização: através de gravação a laser com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 9) Dimensões aproximadas da garrafa: 9.1) Diâmetro: 10cm; 9.2) Altura: 27cm. 10) Dimensões aproximadas da imagem: 10.1) Largura: 7cm; 10.2) Altura: 15cm.	1500	R\$
15	UN	GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE PARA ÁGUA 1.000ML COM PERSONALIZAÇÃO. 1) Material: aço inoxidável 304 (18/8); 2) Isolamento: a vácuo de parede dupla; 3) Capacidade: 1.000ml; 4) Conservação térmica mínima: 12 horas; 5) Tampa: rosqueável, com anel de vedação de silicone; 6) Produto livre de Bisfenol A (BPA); 7) Sem cor/pintura; 8) Personalização: através de gravação a laser com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do	500	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

		pedido de fornecimento; 9) Dimensões aproximadas da garrafa: 9.1) Diâmetro: 10cm; 9.2) Altura: 27cm. 10) Dimensões aproximadas da imagem: 10.1) Largura: 7cm; 10.2) Altura: 15cm.		
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$	

....., de..... de 2025.

Responsável da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

Pregão Eletrônico Nº 900xx/2025 – Processo TRT8ª nº 7684/2025

No dia...de...de 2025, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, foram registrados, em sessão pública, o(s) preço(s) apresentado(s) pela(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados ao abastecimento das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **ANEXO I do edital - TERMO DE REFERÊNCIA e na Proposta de preços**, independentemente de transcrição, por serem partes integrantes desta Ata de Registro de Preço.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
1	CENTO	COPO PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 200ml; 2) Material: fabricado em polipropileno com aditivo oxibiodegradável d2w; 3) Embalagem: pacote com 100 unidades; 4) Certificado em conformidade com a Norma PE-308.01 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assim como em conformidade com outras Normas e Leis internacionais como ASTM 6954-18, AFNOR, BS8472, SASO, UAE e que atestam a biodegradabilidade de artigos plásticos.	800	R\$
2	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material da jarra térmica: aço inox; 2) Capacidade: 1,2 litros;	50	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

		3) Quant. mínima de produção: 15 xícaras; 4) Com desligamento automático. 5) Com porta filtro removível. 6) Com dispositivo antigotejamento; 7) Reservatório de água com indicador de medida; 8) Voltagem: 110 Volts.		
3	UN	COADOR DE CAFÉ com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: tecido de algodão; 2) Com cabo de madeira; 3) Com aro de arame; 4) Capacidade: 5 litros; 5) Dimensões aproximadas: 5.1) Diâmetro: 30cm; 5.2) Altura: 32cm.	20	R\$
4	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 1 litro; 2) Material: plástico; 3) Com ampola de vidro; 4) Indicação expressa de conformidade com a Norma NBR 13282/98 da ABNT.	100	R\$
5	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Capacidade: 1,8 litro; 2) Material: plástico; 3) Com ampola de vidro; 4) Indicação expressa de conformidade com a Norma NBR 13282/98 da ABNT.	20	R\$
6	UN	PRATO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: vidro; 2) Tipo: fundo; 3) Cor: incolor/transparente; 4) Dimensões aproximadas: 4.1) Diâmetro: 22cm; 4.2) Profundidade: 3cm; 4.3) Espessura: 5mm.	500	R\$
7	UN	COLHER com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox;	500	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

		2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 190mm; 3.2) Largura: 43mm; 3.3) Altura: 21 mm.		
8	UN	FACA com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 211mm; 3.2) Largura: 3mm; 3.3) Altura: 19mm.	500	R\$
9	UN	GARFO com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: aço inox; 2) Tipo: de mesa com cabo de aço inox; 3) Dimensões aproximadas: 3.1) Comprimento: 202mm; 3.2) Largura: 26mm; 3.3) Altura: 21mm.	500	R\$
10	UN	XÍCARA E PIRES com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: porcelana; 2) Capacidade: 80ml; 3) Dimensões aproximadas da xícara: 3.1) Largura superior sem a alça: 6cm; 3.2) Largura superior com a alça: 8cm; 3.3) Altura: 5cm; 4) Dimensões aproximadas do pires: 4.1) Largura: 10cm; 4.2) Altura: 1,5cm.	500	R\$
11	UN	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA 320ML com as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: vidro; 2) Cor: incolor/transparente; 3) Capacidade: 320ml; 4) Modelo: gallant; 5) Dimensões aproximadas: 5.1) Diâmetro: 8,2cm; 5.2) Altura: 14,6cm.	800	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

12	UN	CANECA EM CERÂMICA BRANCA 90ML COM PERSONALIZAÇÃO e as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: cerâmica de alta qualidade; 2) Capacidade: 90ml; 3) Alça: arredondada e vazada; 4) Personalização: através de sublimação com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 5) Dimensões aproximadas da caneca: 5.1) Altura: 7cm; 5.2) Diâmetro: 5,5cm; 5.3) Espessura: 5mm; 6) Dimensões aproximadas da arte/imagem: 6.1) Largura: 170mm; 6.2) Altura: 60mm.	500	R\$
13	UN	CANECA EM CERÂMICA BRANCA 320ML COM PERSONALIZAÇÃO e as seguintes especificações e características técnicas: 1) Material: cerâmica de alta qualidade; 2) Capacidade: 320ml; 3) Alça: arredondada e vazada; 4) Personalização: através de sublimação com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 5) Dimensões aproximadas da caneca: 5.1) Altura: 9,5cm; 5.2) Diâmetro: 7,5cm; 5.3) Espessura: 5mm; 6) Dimensões aproximadas da arte/imagem: 6.1) Largura: 210mm; 6.2) Altura: 90mm.	500	R\$
14	UN	GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE PARA ÁGUA 1.000ML COM PERSONALIZAÇÃO. 1) Material: aço inoxidável 304 (18/8); 2) Isolamento: a vácuo de parede dupla;	1500	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

		3) Capacidade: 1.000ml; 4) Conservação térmica mínima: 12 horas; 5) Tampa: rosqueável, com anel de vedação de silicone; 6) Produto livre de Bisfenol A (BPA); 7) Sem cor/pintura; 8) Personalização: através de gravação a laser com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 9) Dimensões aproximadas da garrafa: 9.1) Diâmetro: 10cm; 9.2) Altura: 27cm. 10) Dimensões aproximadas da imagem: 10.1) Largura: 7cm; 10.2) Altura: 15cm.		
15	UN	GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE PARA ÁGUA 1.000ML COM PERSONALIZAÇÃO. 1) Material: aço inoxidável 304 (18/8); 2) Isolamento: a vácuo de parede dupla; 3) Capacidade: 1.000ml; 4) Conservação térmica mínima: 12 horas; 5) Tampa: rosqueável, com anel de vedação de silicone; 6) Produto livre de Bisfenol A (BPA); 7) Sem cor/pintura; 8) Personalização: através de gravação a laser com imagem que será disponibilizada pelo Tribunal/Contratante no momento do pedido de fornecimento; 9) Dimensões aproximadas da garrafa: 9.1) Diâmetro: 10cm; 9.2) Altura: 27cm. 10) Dimensões aproximadas da imagem: 10.1) Largura: 7cm; 10.2) Altura: 15cm.	500	
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$	

Empresa vencedora (1º Lugar):
CNPJ:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Endereço:
Telefone: Fax:
E-mail:
Representante:
P. F.:

RELAÇÃO DE LICITANTES NA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 11.462/2023, A SEGUIR:

Empresa vencedora (2º Lugar):
CNPJ:
Endereço:
Telefone: Fax:
E-mail:
Representante:
C. P. F.:

2. ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE).

2.1. A contratante atenderá as obrigações previstas no **ITEM 5.2 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

3. ENCARGOS DA CONTRATADA.

3.1. A DETENTORA atenderá as obrigações previstas no **ITEM 5.3 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

4. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.

4.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

4.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;

4.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;

4.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

4.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Contratação.

4.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.

4.3. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.

4.5. É **vedada a subcontratação** de outra empresa para a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07/2005 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07/2005 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da resolução nº. 229/2016 do CNJ.

4.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156/2012 do CNJ.

4.8. A CONTRATADA, deverá dispor de um endereço de **e-mail válido**, o qual será fornecido, no ato da contratação, e que será utilizado para o recebimento de todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

5. DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA.

5.1. O pedido de fornecimento e prazo de entrega estão previstos no **ITEM 6 E SEUS SUBITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato.

5.1.1. O local de entrega está previsto no **ITEM 6.4 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato.

5.2. O período de fornecimento corresponde ao período de validade da Ata de Registro de Preços, então fixada em 1 (um) ano.

5.3. A Ata de Registro de Preços, juntamente com a nota de Empenho substituirão o Termo de Contrato para o fornecimento do objeto.

5.4. Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será admitido, caso esteja devidamente justificado em fato superveniente à abertura do certame licitatório, devidamente comprovado e sem efeito suspensivo, devendo ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

5.5. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Coordenadoria de Material e Logística - Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Travessa D. Pedro I, 746/750 - Umarizal - Belém/Pará CEP: 66050-100, telefone (91) 3342-6720, e-mail:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

“comat@trt8.jus.br”.

6. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO.

6.1. Executada a contratação, o seu objeto será recebido:

6.1.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que tenha o condão de motivar o atraso no prazo estabelecido à prestação do objeto, deve a CONTRATADA, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, após à ocorrência do evento, submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão.

6.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade e/ou o desatendimento das especificações previstas nesta Contratação, no prazo anotado entre os recebimentos provisório e definitivo, a FISCALIZAÇÃO notificará a DETENTORA para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis proceda, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL, o refazimento do serviço.

6.4. O não refazimento da prestação do objeto deste Instrumento nos prazos estipulados nesta Contratação, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

6.5. A atestação será realizada logo após o recebimento definitivo de seu objeto.

6.6. O **Recebimento Definitivo** far-se-á mediante termo detalhado.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente **formalmente designados pela CONTRATANTE** conforme requisitos estabelecidos no **art. 7º da Lei nº 14.133/2021**, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, aos quais compete **acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar** a prestação do objeto, bem como dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem;

7.2 - A fiscalização adotará os **seguintes mecanismos** para realizar a **comunicação** com a CONTRATADA:

- a) Via telefone;
- b) Via ofício ou notificação;
- c) Via e-mail;
- d) Via presencial.

7.3. A Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao objeto;

7.4. Durante a execução do objeto desta ata de registro de preços, fica reservada à Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP a autonomia para decidir sobre quaisquer casos que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 900xx/2025, ou, ainda, nas disposições deste decorrente Instrumento Contratual;

7.4.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser encaminhadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.5. A Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP poderá, a seu critério, realizar inspeções periódicas com o fim de verificar o cumprimento das especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 900xx/2025**;

7.6. A fiscalização e o acompanhamento do objeto desta ata de registro de preços não reduz nem exime as responsabilidades da empresa CONTRATADA perante o TRT8 ou terceiros quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.7. Qualquer tolerância por parte da Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP em relação ao estabelecido no contrato não implicará em alteração de cláusulas ou condições pactuadas;

7.8. A Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP poderá exigir que a CONTRATADA estabeleça novos procedimentos administrativos, visando aprimoramento de controles e melhoria da rotina e da qualidade da prestação do objeto;

7.9. A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

7.10. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

7.11. O Gestor do contrato será auxiliado pelos **órgãos de assessoramento jurídico** e de **controle interno do Tribunal**, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (§ 3º, Art. 117, Lei 14.133/2021).

7.12. O contratado será obrigado a **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ARP** em que se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções** resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.13. Na hipótese de ocorrência de **caso fortuito ou de força maior** que tenha o condão de motivar o atraso na prestação do objeto no prazo previsto neste Instrumento, deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a execução do objeto do(a) Contrato/ARP.

7.14. Definição de papéis e responsabilidades:

a) PREPOSTO DA CONTRATADA: integrante da CONTRATADA com capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste documento e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.

b) GESTOR DE CONTRATO: responsável por coordenar as atividades de acompanhamento e de fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade no fornecimento de bens ou na prestação dos serviços pela contratada, propor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

soluções para regularização das faltas e problemas observados e sugerir sanções que entender cabíveis.

c) FISCAL DEMANDANTE: representante da área demandante da contratação para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos funcionais da solução.

d) FISCAL TÉCNICO: representante da área técnica para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos da solução, devido a alta complexidade técnica da contratação.

e) FISCAL ADMINISTRATIVO: auxiliar do Gestor de contrato na fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

7.15. A Fiscalização contratual atuará com base no modelo de gestão definido no Manual de Gestão e fiscalização de Contratos Administrativos, constante no endereço: https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/manual_com_portaria.pdf

7.15.1. Nos termos do **Manual de Gestão de Contratos Administrativos do TRT8** será **designado fiscal, seu substituto, ou comissão de fiscalização** para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

7.15.1.1. O **Fiscal do Contrato/ARP** deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, seu(s) anexo(s)/apenso(s) e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

7.16 - Compete ao(s) FISCAL(IS) TÉCNICO(S) auxiliar(em) o GESTOR DO CONTRATO/ARP no exercício de suas funções, recaiando a indicação preferencialmente em servidor lotado nas unidades servidas pelos postos terceirizados.

8. DA ATESTAÇÃO.

8.1. A atestação do objeto da Contratação caberá ao servidor designado pela Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução contratual, denominado FISCALIZAÇÃO.

8.2. A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente da contratada, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, sendo **5 (cinco) dias para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, e 5 (cinco) dias para pagamento, a contar da liquidação da despesa, por ordem bancária**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

9.2. A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

9.3. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

9.4. Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.

9.5. As faturas que apresentarem outras despesas relativas a serviços que não sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo, portanto, o prazo de 10 (dez) dias.

9.6. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (T/100)/365$ I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = %

9.7.1. A atualização e compensação de que trata esse subitem será devida no momento do pagamento;

9.8. A CONTRATADA que eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso;

9.9. A contratada deverá realizar seu cadastro no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT;

9.9.1. As notas fiscais e certidões de regularidade fiscal deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

de entrega, até o máximo de 30% (trinta por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de recusa injustificada em substituir o objeto rejeitados pela Fiscalização do TRIBUNAL, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.4. Multa de até 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

10.1.5. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso no fornecimento do material, considerar-se-á o contrato total ou parcialmente não executado, aplicando-se a regra prevista na **Lei nº14.133/21**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal e do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses contempladas no Edital do Pregão.

10.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.2.1. Pelo fornecimento em desconformidade com o especificado;

10.2.2. Pelo descumprimento dos prazos e condições estabelecidos nesta ata e no Edital do Pregão.

10.3. As **multas** de que tratam os subitens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br/siafi, LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

10.4. As **multas e sanções legais** poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a serem aplicadas pela autoridade competente.

10.5. Caberá recurso das penalidades aplicadas à CONTRATADA, observado o **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

10.5.1. A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela CONTRATADA.

10.6. A aplicação de quaisquer penalidades previstas no edital e seus anexos serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. As especificações técnicas do(s) item(ns)/grupo(s) registrado(s) esta(ão) detalhada(as) em suas respectiva(s) descrição(ões) no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 900xx//2025** que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

11.2. Os prazos, procedimentos prévios e forma de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 900xx//2025** que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

11.3. O detentor da Ata de Registro deverá informar ao TRIBUNAL sobre quaisquer situações que possam vir a alterar as condições do compromisso assumido, bem como prestar esclarecimento que se fizerem necessários, sempre que requisitado.

11.4. A DETENTORA deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

11.5. Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme constam dos termos dos **Arts. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 22 do Decreto nº 11.462/2023**, tendo início e vencimento em dia de expediente.

11.6. Em se tratando de execução de serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, será vedada a contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa, ressalvado o disposto no **art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021**.

11.7. Contratante e contratada ficam obrigados a cumprirem o disposto na Portaria PRESI nº 279/2022 (a qual estabelece as normas de conduta ética, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho - TRT8, a serem seguidas por magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores) contida no link: <https://www.trt8.jus.br/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-norelacionamento-com-colaboradores-prestadores-de-servicos-e>

11.8. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO** e do Fornecedor Beneficiário.

11.9. Fica eleito o foro de Belém - PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.10. Durante a vigência da Ata, os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o intervalo de um ano, e a pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor por ele editada, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 25, §7º, que fixou a necessidade da estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

11.11. Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária.

Belém/PA, de de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025
REGISTRO DE PREÇOS

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL

Representante da Empresa